



---

# **POLÍTICA PARA ANALISTAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

---

*Este documento foi aprovado pela Diretoria Executiva do Conglomerado Prudencial Scotiabank Brasil em Agosto de 2024.*

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
1.1 Propósito	3
1.2 Escopo	3
<b>2. PRINCÍPIOS E REQUERIMENTOS DA POLÍTICA</b>	<b>3</b>
2.1 Identificação de Riscos	3
2.2 Elementos para Gerenciamento de Riscos	4
<b>3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DA POLÍTICA</b>	<b>4</b>
3.1 Diretrizes para os Colaboradores de <i>Equity Research</i>	4
3.2 Presentes e Benefícios	5
3.3 Diretrizes para Publicação de Análises	6
3.4 Informações Privilegiadas e Barreiras da Informação	8
3.5 Separação de <i>Equity Research</i> dos Departamentos de <i>Corporate Banking</i> ou <i>Investment Banking</i>	9
3.6 Comunicações entre <i>Equity Sales &amp; Trading</i> e <i>Equity Research</i>	12
3.7 Aparições Públicas	12
3.8 Utilização de Especialistas	12
<b>4. ESPECIFICIDADES PARA O BRASIL</b>	<b>13</b>
4.1 Aplicabilidade da Política	13
4.2 Padrões CFA/APIMEC	13
4.3 Certificação de Analistas de Valores Mobiliários	13
4.4 Comunicações com os Órgãos Reguladores no Brasil	14
4.5 Manutenção de Documentos	14

## 1. Introdução

### 1.1 Propósito

A Política Global Equity Research (“Política”) do Bank of Nova Scotia (“Scotiabank”, “Banco”) foi projetada para fornecer orientação aos colaboradores da área de Equity Research sobre os requisitos regulatórios aplicáveis, e controles relevantes para seu trabalho no Scotiabank.

### 1.2 Escopo

Esta política se aplica a todos os colaboradores da área Equity Research do Scotiabank Brasil Corretora de Valores Mobiliários (“Corretora”). O termo “Analista de Equity Research” utilizado nesta Política se aplica ao(s) Analista(s) de *Equity Research* e/ou colaboradores que se reportam direta ou indiretamente aos Analistas responsável(is) pelo conteúdo dos Relatórios de Análise.

## 2. Princípios e Requerimentos da Política

A reputação e o sucesso do Scotiabank dependem em grande parte da confiança e do forte relacionamentos que construímos com clientes, colaboradores, acionistas e comunidades através do gerenciamento de riscos legais, regulatórios e de reputação. O Scotiabank não tem apetite pelo risco de práticas antiéticas ou por condutas não autorizadas que poderiam potencialmente:

- a) Violar o compromisso do Scotiabank com seus clientes;
- b) Comprometer a confidencialidade de informações de clientes do Scotiabank; ou
- c) Criar conflitos de interesses com o Scotiabank ou com seus clientes.

Portanto, esta política foi estabelecida para prevenir condutas que ameacem a reputação do Scotiabank e para garantir a conformidade com requisitos regulatórios e legais.

### 2.1 Identificação de Riscos

Em alinhamento com o modelo de Três Linhas de Defesa, os colaboradores do Scotiabank são responsáveis pela gestão de riscos, pela compreensão de limites (e quaisquer outras barreiras) que se apliquem a suas atividades e pela condução ética e legal de negócios, em uma maneira que promova a integridade através do Scotiabank. Adicionalmente, as unidades de negócios são requeridas a terem ambientes de controle, incluindo controles regulatórios, que suportem a efetiva gestão do risco de conformidade.

## 2.2 Elementos para Gerenciamento de Riscos

O risco de conformidade é o risco de que uma atividade não seja conduzida em conformidade com leis, regras, regulamentações aplicáveis, bem como a práticas prescritas, políticas e procedimentos internos relacionados a compliance e padrões éticos esperados de reguladores, clientes, investidores, colaboradores e outras partes interessadas (coletivamente “requisitos regulatórios”). Esta política visa avaliar e explicar o risco de conformidade, para garantir que a reputação do Scotiabank não seja ameaçada e os componentes de risco inerentes sejam mitigados.

- **Risco de Conformidade Regulatório:** o risco de que a atividade de negócios não possa ser conduzida em conformidade com todos os requisitos regulatórios aplicáveis onde quer que o Scotiabank o faça negócios.
- **Risco de Conduta:** riscos decorrentes de ações ou comportamentos dos diretores, colaboradores do Scotiabank, ou a condução dos negócios (direta ou indiretamente), não está em conformidade com os valores ou princípios de conduta ética do Scotiabank e que tem, ou tem potencial para ter, um impacto adverso sobre o Scotiabank, sua situação ou a de clientes ou funcionários, ou à integridade dos mercados financeiros em que o Scotiabank opera.
- **Risco de Privacidade:** o risco que surge das violações das leis, regulamentos, padrões, expectativas regulatórias e padrões éticos ou operacionais de privacidade aplicáveis, ou aqueles estabelecidos no Código de Conduta do Scotiabank ou em outras políticas, procedimentos, manuais e diretrizes.

## 3. Descrição do Programa da Política

Os processos descritos nesta seção são realizados pelas áreas de Equity Research e supervisionados pela matriz BNS de maneira global, incluindo assim a área de Equity Research do Scotiabank Brasil e os processos conduzidos localmente.

### 3.1 Diretrizes para os Colaboradores de *Equity Research*

É esperado que os colaboradores de *Equity Research* sigam os altos padrões de integridade, competência e profissionalismo, incluídos no Scotiabank Code of Conduct da matriz e no Código de Conduta local.

### **3.1.1 Leis e Políticas**

A equipe de Equity Research deve cumprir com as leis que se aplicam à sua função, especialmente leis de valores mobiliários e regras regulatórias correspondentes, bem como políticas do Scotiabank aplicáveis.

### **3.1.2 Independência e Objetividade**

A equipe de Equity Research é responsável pelo desenvolvimento de Relatórios de Equity Research devendo manter independência e objetividade na condução das análises, ao proporcionar opiniões e fazer recomendações. Isto inclui ser independente da influência de empresas sob cobertura ou cobertura pendente, investidores institucionais e de varejo, das demais áreas do Scotiabank Brasil.

### **3.1.3 Conflitos de Interesse**

Podem surgir conflitos de interesses para a equipe de Equity Research em diversas situações e por este motivo, a equipe deve estar atenta a possíveis conflitos de interesse. Se forem identificados conflitos de interesse, estes devem ser evitados ou geridos através da divulgação de relatórios de análise ou em aparições públicas, quando necessário. Os conflitos podem incluir propriedade acionária, relacionamentos com empresas cobertas, entrevistando e/ou aceitando empregos ou pagamentos relacionados a visitas presenciais etc.

### **3.1.4 Política de Negociações Pessoais**

Para gerenciar conflitos de interesse, a equipe de Equity Research deve cumprir com as seções aplicáveis das políticas e procedimentos relacionadas a negociações pessoais de valores mobiliários.

### **3.1.5 Proibição de Cobertura de Análises do BNS**

A área de Equity Research do Scotiabank, de maneira global, está proibida de publicar relatórios de análise ou qualquer opinião (incluindo previsões financeiras, classificação, recomendação, meta etc.) sobre os títulos do *The Bank of Nova Scotia*.

## **3.2 Presentes e Benefícios**

A equipe de Equity Research está proibida de aceitar quaisquer compensação ou itens de valor

(incluindo ações, empréstimos, presentes, benefícios de entretenimento ou viagens) para cobertura, *rating* favorável em uma pesquisa ou recomendação em um material em específico.

O Scotiabank define diretrizes internas em relação à aceitação de presentes e outros benefícios, e a equipe de Equity Research deve utilizar do bom senso ao decidir se é apropriado aceitar tais presentes, sempre devendo manter em mente que a aceitação:

- Não deve impactar ou parecer ter impactado sua objetividade e independência em sua preparação, conteúdo e distribuição de relatórios de análise ou aparições públicas;
- Deve ser legal e dentro das práticas aceitas no mercado; e
- Não deve causar prejuízos à sua reputação ou à do Scotiabank, caso se tornem públicos.

### **3.3 Diretrizes para Publicação de Análises**

O Scotiabank pública ou distribui “análises globais” através de uma identidade única de marketing conhecida como “Scotiabank Global Equity Research”. Adicionalmente, deve estar em conformidade com leis, regulamentações e regras aplicáveis em cada uma das jurisdições em que publica ou distribui os relatórios de análise, incluindo quaisquer declarações aplicáveis.

Desta forma, são estipulados através das políticas e procedimentos aplicáveis à Equity Research informações como conteúdo e forma dos relatórios de análise incluindo padrões para os relatórios em relação à:

- Veracidade;
- Bom senso;
- Fundamentação adequada;
- Métodos de avaliação;
- *Visitas In Loco*;
- Diretrizes sobre a emissão de opiniões;
- Divulgação de potenciais riscos;
- Correta e clara terminologia técnica;
- Fontes;
- Plágios, Copyright e Inteligência Artificial;
- Informações Não Públicas;

- Datas e Preços nos Relatórios;
- Atualidade da pesquisa; e
- Situações de suspensão ou encerramento de uma cobertura.

### **3.3.1 Divulgação de Potenciais Conflitos**

Os colaboradores de Equity Research devem garantir que as divulgações apropriadas sejam claras, abrangentes e apareçam com destaque nos Relatórios de análise. A divulgação geralmente deve aparecer na página inicial do Relatório de análise, mas pode fazer referência a divulgações adicionais encontradas em outras partes do Relatório de análise ou através de um link para um site.

### **3.3.2 Outras Divulgações**

Outras Divulgações envolvem situações relacionadas à: a) não relação do pagamento dos colaboradores de Equity Research em relação a transações de Investment Banking; b) aos sistemas de rating utilizados; e c) relatórios sobre ações restritas.

### **3.3.3 Restrições de Análises**

Em algumas situações, devido a conflitos de interesses há restrições aplicadas em relação a determinados emissores, não podendo ser realizadas análises, salvo em casos de aprovações previamente estabelecidas.

Nestes casos, qualquer análise deve conter apenas informações puramente factuais e não devendo conter opiniões, recomendações, preços-alvo, avaliações etc. Quando restrita, a análise disponível no website do Scotiabank sobre o emissor deve ser revisada para indicar que é restrita. Em alguns casos, a análise será removida do site.

### **3.3.4 Procedimentos para Aprovação de Análises**

#### **3.3.4.1. Nova Cobertura**

O início da cobertura de um emissor deve ser pré-aprovado internamente antes do trabalho ser iniciado.

#### **3.3.4.2. Aprovações de Relatórios de Análise**

Todos os Relatórios de análise devem ser aprovados internamente antes de serem divulgados.

As recomendações devem ser comunicadas pela primeira vez por escrito. Comunicações não escritas, como reuniões, *road shows*, áudio ou videoconferências, aparições em rádio, TV ou aparições pessoais só podem ser usadas para reiterar recomendações escritas publicadas anteriormente.

Os Analistas de Valores Mobiliários não devem liberar Relatórios de análise adiantados em nenhum momento, inclusive nas reuniões matinais, antes que a análise seja totalmente aprovada.

### **3.3.5 Divulgação da Análise**

Relatórios de Análise publicados pelo Scotiabank são inicialmente e simultaneamente disponibilizados de maneira eletrônica para todos os clientes que possuem o direito em recebê-los, através do website oficial, pelo portal Scotiabank Global Equity e pelo ScotiaView, e-mail e através de agregadores terceirizados. Os meios nos quais os relatórios são divulgados aos clientes podem variar de acordo com a preferência do cliente em relação à frequência e maneira de recebimento dos relatórios. Nenhum cliente ou colaborador de áreas internas recebem cópias antecipadas ou avisos antecipados em relação ao conteúdo de um Relatório de Análise.

Nossos clientes devem ser tratados com justiça e devem ter a oportunidade de receber e reagir à nossa análise antes do Scotiabank e seus colaboradores negociarem os valores mobiliários cobertos pela análise.

### **3.3.6 Retenção de Registros**

Todos os relatórios de análise e documentação de suporte relevante, incluindo correspondências com emissores, e documentações de fontes anônimas, devem ser mantidas por 7 (sete) anos em todas as jurisdições.

## **3.4 Informações Privilegiadas e Barreiras da Informação**

O Scotiabank utiliza Barreiras da Informação para se salvaguardar em relação à má-utilização de informações sensíveis, a *insider trading* e ao *Tipping*, bem como para gerenciar conflitos de interesses. Barreiras da Informação podem consistir em um conjunto de políticas e procedimentos designados para restringir o acesso a, e ao compartilhamento de, informações sensíveis através de diferentes unidades de negócio do Scotiabank.

As barreiras permitem que o Scotiabank continue suas atividades de pesquisa, vendas,



negociação e consultoria em relação aos ativos de um emissor, enquanto outra unidade possua informações sensíveis em relação àquela entidade.

### **3.5 Separação de Equity Research dos Departamentos de Corporate Banking ou Investment Banking**

Para auxiliar na manutenção da separação entre as áreas de Equity Research e de Corporate Banking ou Investment Banking, “Chaperones” são requeridos para todas as comunicações e interações entre os dois grupos, para monitorar potenciais conflitos, proibir comentários impróprios e, para garantir que tais comunicações e interações estejam conformes com ambas as regulamentações e melhores práticas de mercado. Chaperones são profissionais treinados para aprovar e supervisionar comunicações entre os dois grupos.

#### **3.5.1 Proibições Gerais**

A fim de garantir a independência do Departamento de Equity Research, os membros de Corporate Banking ou Investment Banking estão proibidos de:

- Comunicar-se diretamente com Analistas de Valores Mobiliários sem um Chaperone supervisionar (exceto situações muito limitadas);
- Interferir ou tentar aplicar pressão no que se refere aos Analistas de Valores Mobiliários, ou na remuneração, cobertura ou conteúdo dos Relatórios de análise;
- Retaliar Analistas de Valores Mobiliários;
- Prometer a clientes cobertura em análises de valores mobiliários;
- Forçar ou pressionar Analistas de Valores Mobiliários a se reunirem com clientes;
- Conduzir um Analista de Equity Research a realizar instrução de investidores, ou determinar o conteúdo de quaisquer atividades instrutórias do Analista de Equity Research;
- Pressionar Analistas de Valores Mobiliários para mudar suas opiniões;
- Participar de reuniões entre clientes corporativos, colaboradores do Departamento de Corporate Banking, Investment Banking e colaboradores do Departamento de Equity Research (“reuniões tripartites”); ou
- Usar outros colaboradores ou terceiros para realizar uma das atividades proibidas acima, ou seja, fazer indiretamente o que uma pessoa está proibida de fazê-la diretamente.

Além disso, os Analistas de Valores Mobiliários estão proibidos de realizar as seguintes

atividades:

- Identificação de transações bancárias potenciais para colaboradores de Corporate Banking ou Investment Banking;
- Participar de reuniões ou ter outras comunicações com clientes corporativos (emissores e investidores) com o objetivo de solicitar negócios do Corporate Banking ou Investment Banking, incluindo, mas não se limitando à participação em “pitches” ou outras “reuniões tripartites”;
- Participar de eventos sociais que incluam colaboradores e emissores do Corporate Banking ou Investment Banking (ou seja, torneios de golfe, viagens), com exceção de Eventos de Maior Participação, de acordo com esses procedimentos;
- Auxiliar na elaboração de qualquer tipo de memorando de vendas, incluindo, mas não se limitando a livros de argumentos de venda, memorandos de vendas, green sheets e documentos de divulgação relacionados a negócios ou apresentações em roadshows em conexão com uma nova edição; e
- Participar de quaisquer esforços para comercializar ou solicitar indicações de interesse para transações dos Departamentos Bancários.

### **3.5.2 Prometendo Análises Favoráveis**

Nem os colaboradores de Equity Research nem qualquer outro colaborador do Scotiabank estão autorizados a oferecer análises favoráveis, uma classificação específica ou preço-alvo específico, um atraso na alteração de uma classificação ou preço-alvo, ou ameaçar mudar a análise, uma classificação ou preço-alvo de um emissor coberto pelo banco, em contrapartida de qualquer tipo de remuneração.

### **3.5.3 Padrões de Cobertura em Análises do Scotiabank**

As áreas Corporate Banking ou Investment Banking não devem prometer aos clientes cobertura de análises; no entanto, eles podem fazer referência aos padrões de Cobertura de Análise do Scotiabank estabelecidos abaixo:

*O padrão de Cobertura de Análise Global do Scotiabank é fornecer cobertura de Equity Research de empresas para as quais o Banco realiza uma oferta de títulos de capital, exercendo uma função de bookrunner ou gerente líder (sozinho, ou conjunto), sujeita aos recursos. Observe que este padrão não se aplica a ofertas de títulos conversíveis ou funções de bookrunner passivo. O Banco está proibido de celebrar qualquer contrato com qualquer emissor relativo à produção de análises. Quaisquer*

*outras decisões de cobertura ficam a critério exclusivo da equipe Equity Research.*

Nenhum membro do Corporate Banking ou Investment Banking do Scotiabank pode interferir, de qualquer forma, na cobertura de uma empresa específica, incluindo, mas não se limitando a solicitar, direta ou indiretamente para que uma empresa específica seja objeto de análise.

Os colaboradores de Corporate Banking ou Investment Banking não devem abordar Analistas de Valores Mobiliários a fim de solicitar o início da cobertura de um emissor, para inquirir sobre o status dos esforços de cobertura de um Analista de Equity Research ou para solicitar a cessação ou alterações na cobertura.

### **3.5.3.1. Comunicações Não Relacionadas às Negociações Permitidas**

Apenas os seguintes tipos de comunicação são permitidos entre colaboradores de Corporate Banking ou Investment Banking e Analistas de Valores Mobiliários, na presença de um Supervisor:

- Discussões sobre a indústria;
- Modelos e Relatórios de análise;
- Discussões sobre uma única empresa;
- Planejamento de conferências/eventos; e
- Eventos com ampla participação (por exemplo, conferências);

### **3.5.4 Análises Não Publicadas**

Os Analistas de Valores Mobiliários não têm permissão para:

- Enviar um relatório de análise ou trechos de um relatório de análise aos colaboradores de Corporate Banking ou Investment Banking antes da publicação por qualquer motivo;
- Informar os colaboradores de Corporate Banking ou Investment Banking sobre qualquer classificação ou alteração de classificação antes da publicação da análise;
- Informar qualquer funcionário de Corporate Banking ou Investment Banking sobre o conteúdo de análises não publicadas antes que elas sejam publicadas; ou
- Nomear companhias no pipeline de iniciação.

### **3.5.5 Pitchbooks (Livros de Propostas Comerciais)**

Os Analistas de Valores Mobiliários não estão autorizados a participar de reuniões ou se comunicarem por quaisquer outros meios com clientes corporativos (emissores e investidores) com a finalidade de abordá-los para fechar negócios com os departamentos de Investment Banking, Corporate Banking, ECM ou DCM, incluindo, mas não se limitando a, participação em "pitches" (ou propostas comerciais).

### **3.5.6 Pedidos de Emissores**

Os membros de Corporate e Investment Banking não podem participar, nem mesmo como ouvintes, de quaisquer comunicações entre empresas e Analistas de Valores Mobiliários.

## **3.6 Comunicações entre *Equity Sales & Trading* e *Equity Research***

### **3.6.1 Comunicações Permitidas**

Os analistas de valores mobiliários possuem permissão para realizar comunicações diretas (incluindo via e-mail, MS Teams chat, telefone e pessoalmente) com os colaboradores de Equity Sales & Trading para discutir suas visões publicadas. Os analistas de valores mobiliários devem sempre manter em mente que devem garantir que não compartilhem informações relacionadas a relatórios pendentes e devem se restringir de divulgações seletivas.

## **3.7 Aparições Públicas**

### **3.7.1 Entrevistas**

Existem regras específicas em relação a aparições públicas de analistas de valores mobiliários do Scotiabank, incluindo em entrevistas, comunicações de marketing internas, escopo de comentários para a mídia, comunicações gerais com a mídia, e para divulgação de relatórios e de possíveis conflitos de interesses.

## **3.8 Utilização de Especialistas**

“Especialista” é um termo que inclui um terceiro, que pode ser um médico, advogado, consultor ou outro especialista do setor que fornece percepções e conhecimentos exclusivos para Analistas de Valores Mobiliários e investidores.

Se um Analista de Equity Research deseja contratar um especialista para uma teleconferência, evento de cliente ou viagem de marketing, ele deve obter a aprovações internas para que seja

possível verificar se há manchetes de notícias ou outros resultados de análise relacionados ao especialista que possam representar risco para a reputação da empresa.

Se o especialista for uma pessoa politicamente exposta (PEP), aprovações adicionais serão necessárias para garantir que a empresa se sinta confortável com essa pessoa falando em um evento do Scotiabank.

## 4. Especificidades para o Brasil

### 4.1 Aplicabilidade da Política

Como subsidiário integral do *The Bank of Nova Scotia* (“BNS”) o Conglomerado Prudencial Scotiabank Brasil (“Scotiabank Brasil”), composto pelo Scotiabank Brasil S.A Banco Múltiplo (“SBB Banco”) e pela Scotiabank Brasil S.A CTVM (“SBB Corretora”), está sujeito às regras aplicáveis à matriz BNS, incluindo aquelas aplicáveis aos Analistas de Valores Mobiliários que atuam localmente no Brasil e são empregados pela SBB Corretora.

Tendo em vista que há exigências regulatórias locais aplicáveis para o processo de Análise de Valores Mobiliários, definidas na Resolução CVM nº 20 de 25 de Fevereiro de 2021, foi desenvolvida esta versão traduzida da *Global Equity Research Policy* (“política global”) da matriz BNS, aprovada pela diretoria executiva do Scotiabank Brasil e implementada localmente.

Este tópico é destinado para indicar as regras específicas ao Brasil, não previstas na política global e que devem ser endereçadas localmente, sem prejuízo à Política Global.

### 4.2 Padrões CFA/APIMEC

Os colaboradores de Equity Research (coletivamente denominados “Analistas de Valores Mobiliários”) devem estar familiarizados e cumprir o [Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional do CFA Institute](#), bem como o [Código de Conduta APIMEC](#) no Brasil na medida em que se apliquem às suas atividades.

### 4.3 Certificação de Analistas de Valores Mobiliários

De acordo com a Resolução CVM Nº 20/2021, é mandatório que os Analistas de Valores Mobiliários no Brasil estejam com a sua certificação CNPI (Certificado Nacional do Profissional de Investimento), estando esta sempre válida junto a APIMEC, respeitando a sua categoria de atuação.

#### **4.4 Comunicações com os Órgãos Reguladores no Brasil**

##### **4.4.1 Comunicação de Indícios de Infração a Normas da CVM**

Em atendimento ao Art.16, inciso III da Resolução CVM Nº 20, O analista de valores mobiliários pessoa jurídica deve comunicar à CVM e à entidade credenciadora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, condutas dos analistas a ele vinculados que possam configurar indício de infração às normas emitidas pela CVM.

##### **4.4.2 Relatório Consolidado das Análises à APIMEC**

Semestralmente o Scotiabank Brasil deve encaminhar à APIMEC, que atua em cumprimento do Artigo 5º, II da Resolução CVM 20/2021, relatório contendo todas as análises sobre valores mobiliários elaboradas e distribuídas a terceiros por Analistas de Valores Mobiliários que estejam domiciliados no Brasil, o que inclui o Scotiabank Brasil.

Os relatórios devem ser encaminhados em Junho e Dezembro de cada ano, em prazo definido pela APIMEC em comunicação encaminhada à área Equity Research semestralmente.

#### **4.5 Manutenção de Documentos**

Todos os documentos relacionados aos relatórios de análise produzidos no Brasil são mantidos por um período mínimo de 7 anos conforme regras de manutenção de documentos definidos para o BNS globalmente, cumprindo também os requisitos regulatórios aplicáveis no Brasil.